



CNA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DA AGRICULTURA

Infor Lavoura

n.º 4 • Julho / Agosto de 2005 • Periodicidade: Mensal



Breves e Eventos

Incêndios: mais de 17 mil hectares ardidos só na primeira quinzena de Julho, elevando para 38.518 hectares a área destruída pelos incêndios desde o início do ano, segundo o último relatório da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF). *In www.agroportal.pt*

«**Um êxito**» – foi a expressão encontrada pelo vereador Domingos Cerqueira para caracterizar a 28.ª edição da feira Agrovouga, (...) «correu tudo muito bem», atrevendo-se mesmo a dizer que «foi das melhores». *In www.centroaveiro.com*

Manifestação da CNA - Cerca de 2000 Agricultores e mais de 100 tractores participaram na manifestação na abertura da AGROVOUGA 2005. Foram distribuídos pelos Agricultores - 600 litros de leite e 45 litros de vinho, como forma de protesto pela falta de escoamento dos produtos e dos baixos preços à produção. *In www.cna.pt*

MANIFESTAÇÃO DA CNA NA ABERTURA DA AGROVOUGA



No dia 9 de Julho as Associadas da CNA, com o apoio da Confederação, manifestaram-se na abertura da AGROVOUGA.

Das reclamações, salienta-se :

- O escoamento e melhores preços, à Produção, para o Leite – Carne – Vinho – Batata – Frutas – Madeira de Rolaria;
- O imediato pagamento das dívidas do Estado // Governo quer aos Agricultores quer às Organizações Agrícolas;
- Mais e melhores apoios governamentais, a fundo perdido, para a Seca, para a Floresta e para a Prevenção de Incêndios;
- A adequação // redução das prestações mensais dos Agricultores para a Segurança Social sem perda de direitos.



Calendário Fiscal

Dia	Eventos de JULHO
11	IVA - Regime normal mensal - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Maio no exercício da sua actividade, no caso dos sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou superior a 498.797 Euros no ano civil anterior.
20	IRS / IRC e Imposto do Selo - Fim do prazo da entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior. Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo. IRS - Último dia para pagamento da Nota de Cobrança referente ao 1º Pagamento por Conta do IRS do ano de 2005 - art.º 102º do CIRS.
29	IRC - Data limite para o primeiro pagamento por conta do IRC - residentes e não residentes com estabelecimento estável.



CONDICIONALIDADE Boas Condições Agrícolas e Ambientais

Com a aplicação prática das boas condições agrícolas e ambientais, em vigor desde Janeiro de 2005, surgiram dúvidas que levaram à necessidade de definir com precisão alguns conceitos e tornar mais claras as normas referentes à alteração do uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes, bem como as normas relativas ao destino a dar aos resíduos resultantes das operações de controlo da vegetação espontânea.

De todas as alterações efectuadas, destacam-se as seguintes:

- Passa a ser possível queimar os resíduos das operações de controlo da vegetação espontânea na parcela, desde que se cumpram as normas em vigor sobre queimas de sobrantes e realização de fogueiras.
- Relativamente à limpeza da faixa com a largura mínima de 3 metros, passa a aplicar-se, também, às extremas das áreas ocupadas por superfícies naturais de sequeiro.
- A comunicação prévia de alteração de uso de parcelas de pastagens permanentes isentas de reposição implica apenas

comunicação prévia, desde que se verifique efectiva alteração de uso para fins não forrageiros.

- Os pedidos de autorização para permuta ou alteração de uso e de comunicação de alteração de uso devem ser efectuados dentro dos prazos e condições definidos anualmente no despacho normativo relativo ao Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC) e a decisão final comunicada ao requerente pelo INGA dentro do prazo de 90 dias contados a partir do último dia do período da respectiva recepção no INGA.

Sr. Agricultor, tendo em conta as alterações, será conveniente contactar a sua Entidade Receptora.

Fonte: Despacho Normativo nº 33/2005 de 28 de Junho

Pecuária/Encabeçamento

As restrições impostas à circulação de animais, na sequência do surto de “Língua Azul” detectado no ano de 2004, contribuíram para o aumento da Densidade Pecuária (Encabeçamento) nas explorações situadas nas zonas afectadas (Edital n.º 6 DGV), motivando também a entrada em incumprimento, relativamente aos encabeçamentos impostos, aos beneficiários das Medidas Agro-Ambientais e IC’s. Em virtude desta situação extraordinária os produtores podem optar por:

1. Manter os compromissos assumidos desde que o encabeçamento pecuário máximo não ultrapasse:
 - 6 CN/ha de SAU em zona de montanha ou nas explorações agrícolas até 2 hectares de SAU.
 - 4 CN/ha de área de forrageira nas restantes regiões.
2. Desistir da ajuda, não recebendo o pagamento referente ao ano de 2005 e não havendo neste caso lugar à devolução das ajudas já recebidas.

Nota: O Produtor deve comunicar a sua opção, por escrito, no prazo de 30 dias (contados a partir do momento da entrada em incumprimento do encabeçamento) à DRA da sua zona.

Seca - Isenção de pagamento da taxa contributiva para a Segurança Social

Uma das medidas criadas para minimizar os efeitos da seca é a isenção de pagamento das contribuições para a Segurança Social por um período de seis meses para agricultores e respectivos cônjuges, abrangidos pelo regime de segurança social dos trabalhadores independentes.

Apesar da insistência da CNA, para tornar extensível a medida a todo o País, o Governo entendeu aplicá-la apenas aos agricultores cujas explorações se situem na área de influência das seguintes Direcções Regionais: -Trás-os-Montes; Beira Interior; Ribatejo e Oeste; Alentejo e Algarve.

A formalização desta candidatura, consiste na apresentação de um requerimento, em modelo próprio, **até 30 de Setembro de 2005**, na DRA da área de localização da exploração.



UNIÃO EUROPEIA
FUNDOS ESTRUTURAIS



Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Associação Nacional
de Agricultores
e Pescadores